



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas, com a finalidade de emitir pareceres orais, quando em votação urgente ou por escrito aos Projetos de Lei, Propostas de Emendas aos Projetos, Lei Orgânica, Regimento Interno, Projetos de Leis Vetadas, Resoluções e demais dispositivos exigentes em vigência no Regimento Interno do Município de Varjão de Minas/MG.

Art. 2º - As comissões Permanentes ora designadas, constantes no ANEXO I deste Decreto, são as descritas no art. 95 do Regimento Interno e deverão obedecer às disposições gerais estabelecidas no seu capítulo I, art. 89 e 90.

Art. 3º - Sendo os projetos destinados às Comissões Permanentes, estas devem obedecer aos prazos regimentais, não podendo ultrapassar o limite de dias impostos pelo art. 131 e incisos do Regimento Interno, para emitir os seus pareceres.

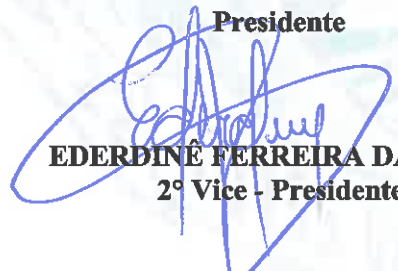
Parágrafo Único: Em caso de apresentação de emendas, estas deverão ser justificadas e entregues, juntamente com os respectivos pareceres aos Projetos, ao Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 09 de fevereiro de 2019.


ADRIANA A. CORRÊA CARABOLANTE
Presidente


MARIA JOSÉ ALVES
Vice – Presidente


EDERDINÊ FERREIRA DA SILVA
2º Vice - Presidente

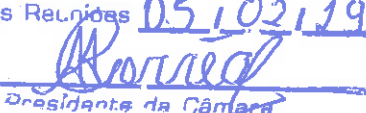

JOSÉ HUMBERTO BRANDÃO
1º Secretário

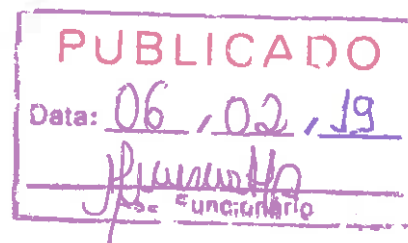

BELMAR ELIAS DA COSTA
2ª Secretário

Aprovado

por 08 votos a favor e nenhum contra

Data das Reuniões 05, 02, 19


Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

ANEXO I Comissões 2019

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OBRAS (art. 95, I, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Belmar Elias da Costa	Ederdinê Ferreira da Silva
Vice-Presidente	Francisvaldo Fernandes de Macedo	Maria José Alves
Relator	José Humberto Brandão	Lauro Bertoldo Trigueiro
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS (art. 95, II, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	José Humberto Brandão	Ederdinê Ferreira da Silva
Vice-Presidente	José dos Reis Braga	Daniel Luiz de Lima Domingos
Relator	Belmar Elias da Costa	Lauro Bertoldo Trigueiro
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTO E LAZER E TURISMO (art. 95, III, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Ederdinê Ferreira da Silva	José dos Reis Braga
Vice-Presidente	Maria José Alves	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Relator	Lauro Bertoldo Trigueiro	Belmar Elias da Costa
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (art. 95, IV, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	José dos Reis Braga	Ederdinê Ferreira da Silva
Vice-Presidente	Belmar Elias da Costa	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Relator	Lauro Bertoldo Trigueiro	Maria José Alves
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E RURAL E HABITAÇÃO (art. 95, V, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Francisvaldo Fernandes de Macedo	José dos Reis Braga
Vice-Presidente	Lauro Bertoldo Trigueiro	Belmar Elias da Costa
Relator	José Humberto Brandão	Ederdinê Ferreira da Silva
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (art. 95, VI, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Daniel Luiz de Lima Domingos	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Vice-Presidente	Ederdinê Ferreira da Silva	José Humberto Brandão
Relator	Lauro Bertoldo Trigueiro	Belmar Elias da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

JUSTIFICATIVA

Preclaros Pares,

Honra-me encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que “Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências”.

Como é determinação Regimental desta Casa e não havendo colégio de Líderes, cabe ao Presidente, até 05 (cinco) dias de instalada a Sessão Legislativa, nomear os membros para compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo em Varjão de Minas.

Certo de que este Projeto de Decreto Legislativo receberá a necessária aquiescência de meus insígnies pares, submeto a seu regular processamento, renovando meus protestos de elevada estima e nobre consideração.

Atenciosamente,

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 09 de fevereiro de 2019.

ADRIANA ABADIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas, com a finalidade de emitir pareceres orais, quando em votação urgente ou por escrito aos Projetos de Lei, Propostas de Emendas aos Projetos, Lei Orgânica, Regimento Interno, Projetos de Leis Vetadas, Resoluções e demais dispositivos exigentes em vigência no Regimento Interno do Município de Varjão de Minas/MG.

Art. 2º - As comissões Permanentes ora designadas, constantes no ANEXO I deste Decreto, são as descritas no art. 95 do Regimento Interno e deverão obedecer às disposições gerais estabelecidas no seu capítulo I, art. 89 e 90.

Art. 3º - Sendo os projetos destinados às Comissões Permanentes, estas devem obedecer aos prazos regimentais, não podendo ultrapassar o limite de dias impostos pelo art. 131 e incisos do Regimento Interno, para emitir os seus pareceres.

Parágrafo Único: Em caso de apresentação de emendas, estas deverão ser justificadas e entregues, juntamente com os respectivos pareceres aos Projetos, ao Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 09 de fevereiro de 2019.

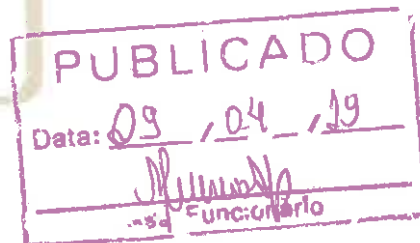

ADRIANA A. CORRÊA CARABOLANTE
Presidente


MARIA JOSÉ ALVES
Vice – Presidente


EDERDINÊ FERREIRA DA SILVA
2º Vice – Presidente


JOSÉ HUMBERTO BRANDÃO
1º Secretário


BELMAR ELÍAS DA COSTA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

ANEXO I Comissões 2019

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OBRAS (art. 95, I, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Belmar Elias da Costa	Ederdinê Ferreira da Silva
Vice-Presidente	Francisvaldo Fernandes de Macedo	Maria José Alves
Relator	José Humberto Brandão	Lauro Bertoldo Trigueiro
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS (art. 95, II, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	José Humberto Brandão	Ederdinê Ferreira da Silva
Vice-Presidente	José dos Reis Braga	Daniel Luiz de Lima Domingos
Relator	Belmar Elias da Costa	Lauro Bertoldo Trigueiro
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE DESPORTO E LAZER E TURISMO (art. 95, III, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Ederdinê Ferreira da Silva	José dos Reis Braga
Vice-Presidente	Maria José Alves	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Relator	Lauro Bertoldo Trigueiro	Belmar Elias da Costa
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (art. 95, IV, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	José dos Reis Braga	Ederdinê Ferreira da Silva
Vice-Presidente	Belmar Elias da Costa	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Relator	Lauro Bertoldo Trigueiro	Maria José Alves
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E RURAL E HABITAÇÃO (art. 95, V, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Francisvaldo Fernandes de Macedo	José dos Reis Braga
Vice-Presidente	Lauro Bertoldo Trigueiro	Belmar Elias da Costa
Relator	José Humberto Brandão	Ederdinê Ferreira da Silva
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (art. 95, VI, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Daniel Luiz de Lima Domingos	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Vice-Presidente	Ederdinê Ferreira da Silva	José Humberto Brandão
Relator	Lauro Bertoldo Trigueiro	Belmar Elias da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

JUSTIFICATIVA

Preclaros Pares,

Honra-me encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que “Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências”.

Como é determinação Regimental desta Casa e não havendo colégio de Líderes, cabe ao Presidente, até 05 (cinco) dias de instalada a Sessão Legislativa, nomear os membros para compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo em Varjão de Minas.

Certo de que este Projeto de Decreto Legislativo receberá a necessária aquiescência de meus insígnis pares, submeto a seu regular processamento, renovando meus protestos de elevada estima e nobre consideração.

Atenciosamente,

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 09 de fevereiro de 2019.


ADRIANA ABÁDIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente

